



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 56/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de julho de 2022

Exonera, a pedido, o empregado Armando Rodrigues Alves do quadro de Pessoal do CFMV.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com o inciso I do art. 8º e incisos II, VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico 0110051.00000232/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 14/7/2022, o empregado público efetivo Armando Rodrigues Alves, advogado, CPF 635.117.***-20, matrícula CFMV nº 516, OAB-DF nº 13.949, do quadro de Pessoal do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA,
Presidente em exercício do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente em Exercício do CFMV - FGSUP - PR, em 14/07/2022 15:15:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28515

Código de Autenticação: bf89c57940



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86, resolve:

Art. 1º Designar João Henrique Vieira Costa, nomeado pela Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 8, de 12 de janeiro de 2011, Seção 2, Página: 48, para exercer a função gratificada de Supervisor de Recepção e Serviços Gerais em substituição temporária a Edna Barroso Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO CORRÊA DE LACERDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA 56/VP/DE/CFMV/SISTEMA, DE 14 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com o inciso I do art. 8º e incisos II, VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico 0110051.00000232/2022-31; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 14/7/2022, o empregado público efetivo Armando Rodrigues Alves, advogado, CPF 635.117.***-20, matrícula CFMV nº 516, OAB-DF nº 13.949, do quadro de Pessoal do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA,

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, resolve:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Dr. Rodrigo Dalla Pria Balejo - CRO/MS 2736, como Relator, para manifestar-se, através de Relatório Conclusivo nos processos éticos número 025/2012; 006/2017; 024/2019; 004/2020; 020/2020 e 040/2020, sobre as questões em pauta apuradas nos referidos processos.

Art. 2º - Esta Portaria baseia-se no Art. 21 do Código de Processo Ético Odontológico, Resolução CFO-59/2004 de 07 de outubro de 2004, com alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação em Diário Oficial.

SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, resolve:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Dra. Cláudia Midori Nakasse Mori - CRO/MS 2080, como Relatora, para manifestar-se, através de Relatório Conclusivo nos processos éticos número 024/2018; 036/2019; 016/2020; 021/2020; 030/2020 e 036/2020, sobre as questões em pauta apuradas nos referidos processos.

Art. 2º - Esta Portaria baseia-se no Art. 21 do Código de Processo Ético Odontológico, Resolução CFO-59/2004 de 07 de outubro de 2004, com alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação em Diário Oficial.

SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente: ROBSON AJALA LINS - CRO-MS 475

Membros: FRANCINE APARECIDA GARCIA FREITAS

LAURA DE OLIVEIRA BATISTA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 156, DE 14 DE JULHO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria do ME nº 244, de 15/06/2020, pelas Instruções Normativas SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15/06/2020 e nº 63, de 29/06/2021, e tendo em vista o que consta nos Processos digitais do quadro abaixo, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual:

NOME	SIAPE	PROCESSO
EVA ANTUNES DA SILVA	5845025	23068.075711/2022-72
JUDITE PEREIRA DA SILVA	5005957	23068.075727/2022-85
MARIA DA PENHA BORSOI AMORIM	5409888	23068.075729/2022-74
MARLI OLIVEIRA CARVALHINHO	5043212	23068.075731/2022-43

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de JULHO/2022.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à realização da prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado em qualquer agência do seu banco de recebimento de proventos/pensão ou na Seção de Atendimento e Recadastramento desta Pró-Reitoria, localizada no prédio da Reitoria, 1º andar, na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória-ES, portando documento de identidade oficial e CPF nos termos do Art. 4º, da IN SGP/SEDGG/ME n. 45 de 15/06/20 ou ainda mediante o aplicativo móvel nos termos do Art. 4º, III da IN n. 45 SGP/SEDGG/ME de 15/06/20.

4. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão, de acordo com o art. 16, Parágrafo único da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45 de 15/06/2020.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (27) 4009-2974 e/ou 3145-5311 ou pelo e-mail sare.progep@ufes.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSIANA BINDA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSOEDITAL Nº 11, DE 5 DE JULHO DE 2022
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.590 de 27 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 204, de 28 de outubro de 2021 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:

1. Torna público o restabelecimento do pagamento da pensionista abaixo identificada, tendo em vista efetivação da comprovação de vida, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 45 - SGP/SEDGG/ME, de 15 de junho de 2020.

2. O restabelecimento de pagamento foi efetivado na folha de pagamento do mês de julho de 2022.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
MARIA JULIETA CHAVES LEITE	226.770.037-91	4900049	Beneficiário de pensão

(Processo nº 33374.084995/2022-88)

CLAUDIO PENA GONÇALVES

DIRETORIA DE INTEGRIDADE
CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG/DINTEG/MS nº 119, de 24/2/2022, publicada no BSE/MS nº 9, de 2/3/2022, reconduzida por último pela Portaria CORREG/DINTEG/MS nº 421, de 15/6/2022, publicada no BSE/MS nº 25, de 20/6/2022, nos termos dos arts. 140 e 133, §2º da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, a servidora Luana Almeida do Amaral Thomé, do Ministério da Saúde, matrícula no SIAPE nº 2.511.695, enfermeira, lotada no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO), para, na condição de indiciada no processo administrativo nº 25000.027251/2022-86, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à disposição para eventual obtenção de vista na Área de Procedimento Administrativo Disciplinar do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situada na Rua Sacadura Cabral, 178, anexo II, Saúde, RJ, com horário de funcionamento de 07:00 às 16:00hs. Contato para maiores esclarecimentos também poderá ser feito através do e-mail institucional do servidor que se encontra na presidência desta comissão (alameu@hse.rj.saude.gov.br ou alfredo.lameu@saude.gov.br), telefone: (21) 993094671 (whatsapp institucional).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

ALFREDO MELLO LAMEU

